



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5828

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.910 de 26 de dezembro de 2019

Dispõe sobre o bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam proibidas as empresas de telemarketing ou estabelecimentos que utilizem este serviço a efetuar, após requerimento de bloqueio, ligações telefônicas e envios de mensagens eletrônicas.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se telemarketing a modalidade de oferta ou publicidade comercial ou institucional de produtos ou serviços mediante ligações telefônicas ou envio de mensagens eletrônicas.

Art. 2º – O requerimento de que trata o artigo 1º deverá ser feito pelo usuário titular da linha telefônica, fixa ou móvel, registrada em seu nome no órgão de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon.

Art. 3º – O usuário que, após o trigésimo dia do requerimento do bloqueio, receber mensagens ou ligações, poderá registrar ocorrência do fato junto ao Procon Municipal.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 2473/2019 – Autor: Silmar Fortes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.911 de 26 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a Semana do Lixo Zero no município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída no município de Petrópolis a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º – A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I – proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II – fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III – propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV – promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V – incentivar o consumo consciente;

VI – realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como, ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII – disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 1795/2019 – Autor: Hingo Hammes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7.912 de 26 de dezembro de 2019

Altera a lei nº 7.160, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Lei nº 7.160, de 25 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Todos os programas habitacionais públicos, subsidiados com recursos públicos ou geridos pelo Município, deverão reservar no mínimo 3% (três por cento) de suas unidades, construídas

ou não, às pessoas com deficiência ou para famílias com as quais as mesmas residam, bem como as mulheres em situação de violência doméstica que comprovem hipossuficiência financeira”.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 4185/2019 – Autora: Gilda Beatriz

DECRETO Nº 1.022 de 26 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis – INPAS, conforme solicitação constante no Proc. nº 56869/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis – INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 1.023 de 26 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 65653/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito
DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 1.024 de 27 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 63817/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.459,89 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e

ANEXO AO DECRETO Nº 1.022 de 26 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Adm. Financeira da Previdência	31.01.09.272.2035.2129	3.1.91.13.00	033	56.000,00	
Gestão da Remuneração Previdenciária	31.01.28.846.2035.2128	3.1.90.03.00 3.1.90.91.00	033 033	64.000,00	120.000,00
				120.000,00	120.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.023 de 26 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ampliação da Infraestrutura Escolar	20.02.12.365.2015.2056	4.4.90.51.00	008		450.000,00
Gestão Educação Infantil de 4 a 5 anos – Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2047	3.3.90.41.00	008	450.000,00	
				450.000,00	450.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.024 de 27 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Adm. Financeira da Previdência	31.01.09.122.2035.2129	3.1.90.11.00	000		113.162,78
Gestão Socioassistencial	20.02.08.126.2024.1013	3.3.90.39.00	000		50,00
Qualificação em Assistência Social	20.02.08.128.2024.2087	3.3.90.47.00	000		16.410,38
Serviços de Intérprete de Libras	20.02.08.242.2023.2083	3.3.90.39.00	000		700,00
Cuidados e Acolhimentos para crianças e adolescentes	20.02.08.243.2023.2080	3.3.50.43.00 3.3.90.36.00	000 000		0,09 1.831,88
Transferência Direta de Renda para Segurança Alimentar	20.02.08.244.2022.2077	3.3.90.48.00	000		9.905,29
Instrumentos Voltados à Proteção Especial	20.02.08.244.2023.2079	3.3.90.36.00 3.3.90.39.00	000 000	33.239,17	4.462,60
População situação de rua e Proteção em Calamidades e Emergências	20.02.08.244.2023.2084	3.3.90.36.00	000	17.946,70	
Promoção a Cidadania – Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.50.43.00 3.3.90.30.00 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 3.3.90.92.00	000 000 000 000 000	128.274,02	23.184,02 1.933,70
Atenção a Moradores Situação de Risco	20.02.08.244.2024.2088	3.3.90.48.00	000		810,00
				179.459,89	179.459,89

ANEXO AO DECRETO Nº 1.025 de 27 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização de Eventos Culturais	24.01.13.392.2028.2101	3.3.90.39.00	001	220.469,57	
Obras de Contenção de Encostas	19.01.15.451.2020.2069	3.3.90.39.00	001		72.339,43
Reforma e Ampliação do Patrimônio Público	19.01.15.451.2020.2072	4.4.90.39.00 4.4.90.51.00	001 001		45.938,42 0,04
Urbanização, Cuidados e Valorização de Espaços	19.01.15.451.2025.2090	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	001 001		67.000,00 13.481,37
Produção e Melhorias Habitacionais	19.01.16.482.2021.2075	4.4.90.51.00	001		21.710,31
				220.469,57	220.469,57

ANEXO AO DECRETO Nº 1.026 de 27 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Assistência Hospitalar e de Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	013 013	5.458.655,49 375.730,00	
Promover, Ampliar e Integrar as Ações de Vigilância em Saúde	18.02.10.304.2018.2063	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	013 013	175.609,00 415.000,00	
				6.424.994,49	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 1.026 de 27 de dezembro de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.7.2.8.03.01.01.02	5.894.618,52
Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.7.2.8.03.01.01.03	530.375,97
		6.424.994,49

tos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 1.025 de 27 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE, conforme solicitação constante no Proc. nº 63804/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.469,57 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em favor do Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 1.026 de 27 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.424.994,49 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, no Bloco de Custeio em Saúde – Estadual – FR 013, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 1.027 de 27 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 58788/2019, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.577.030,92 (quinze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e trinta reais e noventa e dois centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, no Bloco de Custeio em Saúde – Estadual – FR 013, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

dação, no Bloco de Custeio em Saúde – Estadual – FR 013, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI

Prefeito

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 1.028 de 27 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP), segundo a Lei Municipal nº 7.371, de 29 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos elementos a dar maior efetividade às Parcerias Público-Privadas no âmbito do município de Petrópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos da iniciativa privada em projetos de infraestrutura, em que o Poder Público não possuiria meios em realizá-los;

CONSIDERANDO que a administração Municipal, segue imbuída na árdua missão de reorganizar a sua estrutura administrativa, e paralelamente, em prover os municípios de uma melhor oferta de serviços públicos, melhoria continuada dos equipamentos públicos, a ampliação dos serviços assistenciais e a melhoria em infraestrutura urbana;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP), com as seguintes atribuições:

- otimizar a aprovação de projetos propostos no âmbito do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- auxiliar na modelagem dos projetos de interesse do Município para realização de concessões e parcerias público-privadas;
- subsidiar a administração pública do Município de Petrópolis na estruturação de empreendimentos objeto de concessão comum ou permissão de serviços públicos, através de parceria público-privada (PPP);
- auxiliar a modelagem do projeto final derivado do PMI – etapa de consolidação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados no PMI para uso da administração pública, em que se efetuam os aprimoramentos e as adequações necessárias para a elaboração de projeto de empreendimento destinado a atender demanda de interesse público.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho é formado de um (01) Coordenador e 7 (sete) Membros, que deverão se reunir sem prejuízo das atividades regulares dos órgãos que estão lotados.

Art. 3º – Os integrantes do Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP) receberão a título de gratificação por serviço extraordinário o correspondente a 06 (seis) UFPEs tanto para o Coordenador como para os membros.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP), terá a duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado caso seja necessário.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2019.

ANEXO AO DECRETO Nº 1.027 de 27 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.122.2019.2066	3190.11.00	013	8.000.000,00	6.325,20
		3390.39.00	011	143.000,00	
		3390.39.00	013		
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10.301.2019.2066	3190.11.00	011		393.000,00
Encargos Patronais	18.02.10.301.0001.0005	3190.13.00	011	454.030,92	54.705,72 123.000,00
		3191.13.00	011	123.000,00	
		3291.21.00	000		
		4691.71.00	000		
		3191.13.00	013	1.330.000,00	
Encargos Patronais	18.02.10.271.0001.0005	3190.13.00	013	486.000,00	
Gestão Assistência Hospitalar Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.39.00	013	5.041.000,00	
				15.577.030,92	577.030,92

ANEXO AO DECRETO Nº 1.027 de 27 de dezembro de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. Recursos SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.7.2.8.03.01.01.02	15.000.000,00
		15.000.000,00

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.329 de 26 de dezembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de regularização a situação funcional da servidora,

RESOLVE exonerar SUELEN DE SOUSA OLIVEIRA, matr. nº 7973, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Assessor Técnico de Comunicação, da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-3, a partir de 09/05/2018. (Of. nº 1037/2019 – GB/SMS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.330 de 27 de dezembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos do Decreto nº 1.028 de 27 de dezembro de 2019 os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP), segundo a Lei Municipal nº 7.371, de 29 de outubro de 2016.

Coordenador: FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Membros: ULYSSES SARMENTO SERRA
VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
JUAREZ DOS REIS BORGES
MARCO ANTONIO MACHADO DA COSTA
RICARDO TOCANTINS MODUGNO
MARCELO SIMÕES OEHLING

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 27 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 776/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2019, livro F-74, fls. 119/120. Processo Administrativo nº 047514/2019. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e JOSÉ CARLOS AMARAL DOS SANTOS. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 32 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 816/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2019, livro F-74, fls. 203/206. Processo Administrativo nº 45136/2018. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e IMPÉRIO DA SERRA. O

objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe os artigos 7º, incisos I, III, IV e VI da Lei Municipal nº 6.018/2003, com sua alteração efetivada pela Lei nº 6.375/2006, bem como os direitos aos benefícios da Lei Municipal nº 7.140/2013. O prazo é de 10 anos a contar da data do protocolo do processo e findarão respectivamente, cada qual, de acordo com o transcurso dos prazos consignados às benesses expressas na cláusula terceira do presente, para todos os efeitos legais. Aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 817/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2019, livro F-74, fls. 207/210. Processo Administrativo nº 4844/2018. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e IMPÉRIO DA SERRA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe os artigos 7º, incisos I, III, IV e VI da Lei Municipal nº 6.018/2003, com sua alteração efetivada pela Lei nº 6.375/2006, bem como os direitos aos benefícios da Lei Municipal nº 7.140/2013. O prazo é de 10 anos a contar da data do protocolo do processo e findarão respectivamente, cada qual, de acordo com o transcurso dos prazos consignados às benesses expressas na cláusula terceira do presente, para todos os efeitos legais. Aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 818/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2019, livro F-74, fls. 211/214. Processo Administrativo nº 4846/2018. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e TERÉ FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe os artigos 7º, incisos I, III, IV e VI da Lei Municipal nº 6.018/2003, com sua alteração efetivada pela Lei nº 6.375/2006, bem como os direitos aos benefícios da Lei Municipal nº 7.140/2013. O prazo é de 10 anos a contar da data do protocolo do processo e findarão respectivamente, cada qual, de acordo com o transcurso dos prazos consignados às benesses expressas na cláusula terceira do presente, para todos os efeitos legais. Aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 819/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2019, livro F-74, fls. 215/218. Processo Administrativo nº 4849/2018. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e TERÉ FRUTAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PANIFICAÇÃO LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe os artigos 7º, incisos I, III, IV e VI da Lei Municipal nº 6.018/2003, com sua alteração efetivada pela Lei nº 6.375/2006, bem como os direitos aos benefícios da Lei Municipal nº 7.140/2013. O prazo é de 10 anos a contar da data do protocolo do processo e findarão respectivamente, cada qual, de acordo com o transcurso dos prazos consignados às benesses expressas na cláusula terceira do presente, para todos os efeitos legais. Aos vinte seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 829/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 37/2019, livro F-74, fls. 222/224. Processo Administrativo nº 64123/2019. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e AVIO DO BRASIL FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E PEÇAS PARA AERONAVES LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe os artigos 7º, incisos I, III, IV e VI da Lei Municipal nº 6.018/2003, com sua alteração efetivada pela Lei nº 6.375/2006, bem como os direitos aos benefícios da Lei Municipal nº 7.140/2013. O prazo é de 35 anos a contar da data do protocolo do processo. Aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 830/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 38/2019, livro F-74, fls. 225/227. Processo Administrativo nº 64125/2019. Termo de Compromisso e Responsabilidade para concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos com base na Lei Municipal nº 6018 de 09 de setembro de 2003, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GE CELMA LTDA. O objeto é a concessão de incentivos fiscais, conforme dispõe os artigos 7º, incisos I, III, IV e VI da Lei Municipal nº 6.018/2003, com sua alteração efetivada pela Lei nº 6.375/2006, bem como os direitos aos benefícios da Lei Municipal nº 7.140/2013. O prazo é de 35 anos a contar da data do protocolo do processo. Aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 114 de 13 de novembro de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 7057/2019.

– FÁTIMA REGINA BAUER NOEL, matr. nº 23729-9
– GILMAR COELHO BASTOS, matr. nº 15768-6

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 115 de 13 de novembro de 2019

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 59717/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 13/11/2019:

– MAICON MESQUITA BARROS ESTRELLA, matr. nº 23681-0
– ANA MARIA DA SILVA E SOUZA CARVALHO, matr. nº 23688-8

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 116 de 13 de novembro de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização de uso a Associação Arte em Petrópolis, inscrita no CNPJ nº 18.126.704/0001-70, a título precário e gratuito, para a realização da Exposição de Artesanato durante o NATAL IMPERIAL, no período de 14 de novembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, conforme o processo nº 59717/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 117 de 13 de novembro de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização de uso a Associação de Artesãos Arte Entre Amigos, inscrita no CNPJ nº 33.587.180/0001-09, a título precário e gratuito, para a realização da Exposição de Artesanato durante o NATAL IMPERIAL, no período de 14 de novembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, conforme o processo nº 59717/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 118 de 13 de novembro de 2019

O Secretário de Turismo de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 121, §3º da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal nº 006/2017 e nos demais dispositivos legais pertinentes,

RESOLVE outorgar autorização de uso a Associação Artes em Movimento de Petrópolis, inscrita no CNPJ nº 27.634.413/0001-84, a título precário e gratuito, para a realização da Exposição de Artesanato durante o NATAL IMPERIAL, no período de 14 de novembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, conforme o processo nº 59717/2019.

MARCELO VALENTE
Secretário de Turismo

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 22 de 11 de dezembro de 2020

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar público o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2020 dos Centros de Educação Infantil e das Escolas da Rede Municipal e Conveniadas de Ensino.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de "Dó, Ré, Mi Produções Ltda." para a prestação de serviços de Direção Artística, Coordenação, Criação de Arranjos Musicais, Acompanhamento, Produção Musical, Ensaio e apresentação do Coral Integração de Petrópolis no dia 22/12/2019, durante o "NATAL IMPERIAL 2019", no valor global de R\$ 250.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 58.977/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 11/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

TERMO Nº 04/2019
PROC. ADM: 58.977/2019

Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Direção Artística, Coordenação, Criação de Arranjos Musicais, Acompanhamento, Produção Musical, Ensaio e Apresentação do Coral Integração de Petrópolis.
Contratado: "Dó Ré Mi Produções Ltda."
Contratante: IMCE – Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis.
Firmado em: 11/11/2019.
Prazo: Início em 11/11/2019 e término em 22/12/2019.
Valor global: R\$ 250.000,00.

Petrópolis, 11/11/2019

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

TERMO Nº 05/2019
PROC. ADM: 59.836/2019

Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93
OBJETO: Criação e 03 (três) execuções do Espetáculo em Desfile – "O Espírito de Natal", durante o "Natal Imperial 2019"

Contratado: Mathiz Agência Cultural Ltda.
Contratante: IMCE – Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis
Firmado em: 14/11/2019.
Prazo: Início em 14/11/2019 e término em 22/12/2019.
Valor global: R\$ 250.000,00.

Petrópolis, 14/11/2019

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Chris Notini Limp Produções para a apresentação de shows do grupo "TRIO DUBRÁ", nos dias 04 e 15/12/2019, no Palácio de Cristal, durante o "NATAL IMPERIAL 2019", no valor global de R\$ 5.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 58.724/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 13/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de "Mathiz Agência Cultural Ltda." para a execução do "Espetáculo Artístico/Desfile "O ESPÍRITO DE NATAL", durante o "NATAL IMPERIAL 2019", no valor global de R\$ 250.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 59.836/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 14/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Rodolfo de J. Medeiros Produções Culturais para apresentação do "Coral dos Anjos", durante o "NATAL IMPERIAL 2019", no valor global de R\$ 2.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres

CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

	DIAS																															TOTAL		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			
FEVEREIRO	S	D	AI	◆▶				S	D						S	D						S	D	R	F	R	R	R	S				14	
MARÇO	D						S	D						S	D	F					S	D						S	D				21	
ABRIL				S	D				R	F	S	D					S	D		F		F		S	D								18	
MAIO	F	S	D					S	D						S	D							SL	D						S	D		21	
JUNHO					S	D					F	R	S	D						S	D						S	D	F				19	
JULHO				S	D					T▶	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	◆▶						8+5=13	
AGOSTO	S	D						S	D						S	D						S	D						S	D			21	
SETEMBRO					S	D	F					S	D						SL	D						S	D						22	
OUTUBRO			S	D						S	D	F			F	R	S	D							S	D					S		19	
NOVEMBRO	D	F					S	D						S	D						F	S	D					S	D				19	
DEZEMBRO				S	D							S	D							S	D				T▶	R	R	S	D	R	R	R	R	17
TOTAL																															204			

- AI = Atividade Interna
- ◆ = Início das aulas
- T = Término das aulas
- S = Sábado
- D = Domingo
- R = Recesso
- F = Feriado
- SL = Sábado Letivo

- 25/02 – Carnaval
- 16/03 – Fundação de Petrópolis
- 10/04 – Paixão de Cristo
- 12/04 – Páscoa
- 21/04 – Tiradentes
- 23/04 – São Jorge
- 01/05 – Dia do Trabalho
- 15/06 – Corpus Christi

- 29/06 – Dia do Colono Alemão
- 07/09 – Dia da Pátria
- 12/10 – Dia de N.ª Aparecida
- 15/10 – Dia do Professor
- 02/11 – Dia de Finados
- 15/11 – Proclamação da República
- 20/11 – Dia da Consciência Negra
- 25/12 – Natal

- ▶ EJA – 1º semestre de 04/02 a 10/07 – 101 DIAS LETIVOS
- 2º semestre de 27/07 a 23/12 – 103 DIAS LETIVOS
- 1º Bimestre de 04/02 a 30/04 – 53 DIAS LETIVOS
- 2º Bimestre de 04/05 a 10/07 – 48 DIAS LETIVOS

- 3º Bimestre de 27/07 a 30/09 – 48 DIAS LETIVOS
- 4º Bimestre de 01/10 a 23/12 – 55 DIAS LETIVOS

exarados no Processo Administrativo nº 59.175/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 14/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Dafne de Souza Silveira para a apresentação de Performances Teatrais com personagens Natalinos, no Palácio de Cristal durante o "NATAL IMPERIAL 2019", no valor global de R\$ 12.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 58.726/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 14/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Rodolfo de J. Medeiros Produções Culturais para apresentação do "Auto de Natal" do Coletivo Foco de Teatro, durante o "NATAL IMPERIAL 2019", no valor global de R\$ 8.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 59.174/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 14/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Multi Criações Culturais Ltda ME para apresentação do Espetáculo em Projecção Mapeada "A MAGIA DO NATAL IMPERIAL 2019", na fachada da Câmara Municipal de Petrópolis e do prédio da UCP – Campus Barão do Amazonas, entre os dias 16/11/2019 a 05/01/2020, no total de 124 projeções, no valor global de R\$ 332.320,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 59.767/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 14/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Caroline dos Santos Magalhães, para a apresentação de show do grupo "COMPASSO JAZZ BAND", no dia 14/11/2019, no Palácio de Cristal, durante o "Natal Imperial 2019", no valor global de R\$ 3.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 60.119/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 14/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Maurício J. Figueira Araújo ME para a apresentação de "CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – CADÊ O PAPAÍ NOEL", nos dias 07, 15, 21 e 28/12/2019, no Palácio de Cristal e Praça da Liberdade, durante o "Natal Imperial 2019", no valor global de R\$ 10.900,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 58.763/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Renata Pereira Grana Garcia MEI para a apresentação de show do "TRIO RATEIRINHO", no dia 01/12/2019, no Palácio de Cristal, durante o "Natal Imperial 2019", no valor global de R\$ 4.000,00, tudo conforme os

despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 59.726/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Rodolfo de J. Medeiros Produções Culturais para a apresentação de show do músico "BERNARDO BARNES", no dia 06/12/2019, no Palácio de Cristal, durante o "Natal Imperial 2019", no valor global de R\$ 2.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 59.489/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Gisela Porto Gomes para a apresentação do pianista "JOÃO CARLOS ASSIS BRASIL", no dia 21/12/2019, no Palácio de Cristal, durante o "Natal Imperial 2019", no valor global de R\$ 4.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 59.613/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Rodolfo de J. Medeiros Produções Culturais para a apresentação de show do "TRIO POP MUSIC", nos dias 03 e 28/12/2019, no Palácio de Cristal, durante o "Natal Imperial 2019", no valor global de R\$ 1.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 59.487/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Jeane Lucas Avellar Kratochwill para a apresentação da contação "FILÓ DE 1 HISTÓRIA SÓ", no dia 13/12/2019, no Palácio de Cristal, durante o "Natal Imperial 2019", no valor global de R\$ 1.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 59.485/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de André Luis Alves Campanha para apresentação do cantor "ANDRÉ CAMPANA" no dia 20/11/2019, na Praça Visconde de Mauá, durante as comemorações da 7ª Festa da Cultura Afro – Semana da Consciência Negra, no valor global de R\$ 2.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 60.528/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 19/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Darci Pinheiro da Silva Pereira para a apresentação do grupo "TINDOLELÉ", nos dias 01, 08, 15 e 28/12/2019, no Palácio de Cristal e Praça da Liberdade, durante o

"Natal Imperial 2019", no valor global de R\$ 4.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 59.176/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 21/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Priscila Queiroga de Castro, para a apresentação do espetáculo de dança "HIP BOI – ÍNDIOS COROADOS" nos dias 24/11 e 14/12/2019 e 04/01/2020, no Palácio de Cristal e Praça da Liberdade, durante o "Natal Imperial 2019", no valor global de R\$ 4.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 61.008/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 22/11/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 52158/2019, tendo como favorecido a FDVC Representações e Eventos Ltda, por se tratar de serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis, que resulta em aumento de turista na Cidade.

Petrópolis, 22 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 51287/2019, tendo como favorecido Olivia Maria Ferreira, por se tratar de serviço essencial nas atividades culturais da Cidade de Petrópolis, que resulta em aumento de turista na Cidade.

Petrópolis, 22 de outubro de 2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PORTARIA CGP 003 de 27 de dezembro de 2019

Dispõe sobre Manifestação de Interesse Privado, nos termos da Lei 7.371, de 29 de outubro de 2015.

O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (CGP), no uso de suas atribuições legais,

A U T O R I Z A

Art. 1º – Consoante os processos administrativos 65.453/2019 e 65.459/2019, encaminhado ENEL X Brasil S.A., requerendo autorização para elaboração de estudos para a modelagem da Parceria Público-Privada para Iluminação Pública e rede de conectividade e tecnologias da informação e comunicação avançadas, aplicadas aos serviços e estruturas públicas no Município de Petrópolis, o Prefeito do Município de Petrópolis resolve autorizar a Empresa através do Artigo 2º do

